

**LEI Nº 1.102, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Novo Elemento que especifica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Novo Elemento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 – Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.17.512.0006.1.0042-183-4.4.90.51.00 CONSTR. ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO	R\$ 185.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 185.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 185.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 185.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 08 de dezembro de 2022.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi publicada em 08/12/2022 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura